

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DO DIA 03-12-2012**

Presidente

- António Fernando Raposo Cordeiro

Vereadores

- Helga Margarida Soares Costa
- Nina Márcia Pacheco Rodrigues Pinto
- Rui António Dias Carvalho e Melo
- Maria Eugénia Pimentel Leal

Secretário

- Maria Luísa Pacheco Simas

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 03-12-2012

----- Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze, pelas 10:00 horas, nesta Vila e no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu, em reunião Ordinária a Câmara Municipal, sob a presidência do senhor António Fernando Raposo Cordeiro, com a presença dos senhores Vereadores, Helga Margarida Soares Costa, Nina Márcia Pacheco Rodrigues Pinto, Rui António Dias da Câmara Carvalho e Melo e Maria Eugénia Pimentel Leal. -----

----- Secretariou a reunião a Coordenadora Técnica, Maria Luísa Pacheco Simas. -----

----- A Ordem de Trabalhos, constante da convocatória e do respectivo edital, é a seguinte: -----

INDÍCE

ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

- DL N.º 131/2012 - PROC. N.º 3064/2012/GSE - Proposta de Deliberação - Atualização de taxas, tarifas e outras receitas municipais para o ano de 2013
- DL N.º 132/2012 - PROC. N.º 2361/2012/GSE - Informação interna - Processo de revisão do PDM - Validação

DIVISÃO FINANCEIRA

- DL N.º 133/2012 - PROC. N.º 3088/2012/GSE - Proposta de deliberação - Opções do Plano e Proposta de Orçamento para 2013

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

- Balancete

A reunião iniciou-se com o vereador Rui Melo a apresentar a declaração que na íntegra se transcreve:

“DECLARAÇÃO EM DEFESA DA LEGALIDADE

Os Vereadores do PSD Rui Carvalho e Melo e Maria Eugénia Leal e a Vereadora Nina Rodrigues Pinto do PS suscitam oposição à realização desta Reunião Ordinária, nos termos do Art.º 85 da Lei nº169/99, de 18 de Setembro apresentando a seguinte **Declaração em Defesa da Legalidade**: -----

O Presidente da Câmara Municipal convocou esta Reunião Ordinária, continuando a não incluir na Ordem do Dia os assuntos indicados pelos Vereadores atrás referidos, nos termos da alínea a) do Nº1 do Artº 87 da Lei 169/99 de 18 de Setembro, apresentado ao Presidente da Câmara Municipal no dia 3 de Agosto de 2012. -----

Também não agendou a totalidade dos assuntos indicados pelo Vereador Rui Carvalho e Melo, nos termos da legislação referida no paragrafe anterior, apresentado ao Presidente da Câmara no dia 21 de Novembro de 2012.-----

Transcrevemos na íntegra os assuntos indicados para a Ordem do Dia pelo Vereador Rui Carvalho e Melo e a resposta do Presidente da Câmara Municipal que viola a Lei nº 169/99, 18 de Setembro, nomeadamente os seus arts 87º e 64º e ainda o nº 4 do art.º 65º. -----

- **Proposta de Revogação** – (DL Nº 396/2009) – Proc. Nº 3653/2009- Delegação de Competências do Executivo Municipal no Presidente (Art.65 da Lei Nº 169/99, de 18 Setembro), de acordo com o nº 4 do Art.º 65 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

- **Proposta de Revogação** – (DL Nº433/2009) – Proc. Nº 3731/GSE/2009 – Delegação de Competências, ao abrigo do Decreto de Lei Nº 555/99, de 16 de Dezembro, nos termos do nº 4 do Art.º 65 da Lei nº169/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, de acordo com o nº 4 do Art.º 65 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

- **Proposta de Revogação** – (DL Nº 69/2012) – Proc. Nº 1213/GSE/2012 – Alienação do Prédio Urbano sito à Carreira de São Francisco/Terras da Misericórdia, assim como revoga a delegação no Presidente da Câmara Municipal para assinar a respetiva escritura. -----

- **Proposta de Revogação** – (DL Nº 94/2012) – Proc. Nº 1747/GSE/2012 – 2ª Revisão Orçamental, com efeitos retroativos, há data da deliberação, nos termos do nº 2, do art.º 145º “Eficácia da Revogação”. Do Código Procedimento Administrativo. -----

- **Proposta de Deliberação** – Embargo da obra titulada pela Sra. Cátia Silva Costa, licenciamento da edificação sito à Rua dos Foros 2ª, da freguesia de São Pedro. -----

- Proposta de Deliberação – Regimento da Câmara Municipal. -----

- Proposta de Deliberação – Proposta de diminuição de despesas correntes com pessoal de Apoio aos Membros da Câmara previsto no art.º 73º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterado pela Lei nº 5 – A/2002 de 11 de janeiro. -----

Em seguida, transcreve-se a resposta do presidente da Câmara Municipal, exarada no ofício com a ref. 4307/2012, de 28.11.02012 e com o assunto “**PROC. N.º 6416/GSE/2012 - Pedido de Inclusão de Assuntos na Ordem do Dia da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 03/12/2012.** -----

“Com referência ao assunto em epígrafe, somos a dizer o seguinte: -----
No que toca à revogação das delegações de competências, expostas no ponto primeiro e segundo do requerimento, com base no interesse público, na medida em que tratando-se de assuntos de expediente corrente (como por exemplo a atribuição de licenças) a sua concentração na câmara, e sendo conhecidos os problemas de funcionamento deste órgão, poderiam e iriam seguramente prejudicar a marcha normal dos procedimentos administrativos com claro prejuízo para os munícipes. Isto é, ainda que não se considere uma ilegalidade em concreto, não pode ser visto sem se ter presente que se iguala a uma violação de um princípio da prossecução do interesse público e só por isso, não serão incluídos na ordem do dia. -----

As revogações indicadas nos pontos terceiro e quarto do requerimento, são por nós consideradas uma ilegalidade e por tal facto não serão incluídas. Não pode voltar a Câmara Municipal a deliberar sobre questões que foram já alvo de aprovação em Assembleia Municipal e por esse facto já foram executadas ou estão a ser. -----

A proposta indicada no ponto quinto é por nós também considerada ilegal pois é da exclusiva competência do Presidente da Câmara o embargo de obra. -----

A Proposta indicada no ponto sexto, não será incluída por, tendo em consideração a proposta apresentada juntamente com o anterior requerimento de Pedido de Inclusão de Assuntos na Ordem do Dia da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 19/11/2012, a única disponível de apreciação, enfermar na sua especialidade de algumas ilegalidades. -----

A Proposta indicada no ponto sétimo não será incluída por ilegalidade da mesma, uma vez tratar-se de matéria da exclusiva competência do Presidente da Câmara. -----

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara Municipal
António Fernando Raposo Cordeiro” -----

Os Vereadores do PSD Rui Carvalho e Melo e Maria Eugénia Leal e a Vereadora Socialista Nina Rodrigues Pinto do PS, apresentam esta DELARAÇÃO **EM DEFESA DA LEGALIDADE** por mera cautela Jurídica, a fim das Autoridades Inspecivas e Judiciais procedem à verificação do Cumprimento das Leis e regulamentos por parte do Presidente da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, a fim de ser reposta a legalidade. -----

Considerando ainda que esta é vontade da maioria na Câmara Municipal, expressa pela participação e votação dos dois Vereadores do PSD e da Vereadora Socialista Nina Rodrigues Pinto, deve o poder judicial, **considerar nulas** todas as deliberações ou despachos do Presidente da Câmara, que não estejam de acordo com a vontade da maioria, manifestada nos termos da legislação em vigor e no direito previsto na Lei nº 169/99, de 18 de Setembro e no Estatuto da Oposição. -----

Vila Franca do Campo, 03 de Dezembro 2012

Os Vereadores

Rui Carvalho e Melo (PSD)

Nina Rodrigues (PS)

Maria Eugénia Leal (PSD) ”

De seguida o vereador Rui Melo apresentou a seguinte declaração, aqui transcrita na íntegra: -----

“DECLARAÇÃO

Requeri, nos termos legais, a inclusão de diversos pontos na agenda da reunião ordinária da Câmara Municipal que hoje se realiza, ao abrigo da competência genérica conferida pela alínea a), do nº 1 do artigo 87º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, por meio de ato administrativo insuficientemente fundamentado – o que desde logo o torna anulável, por falta de fundamentação, nos termos do disposto no artigo 135º do Código do Procedimento Administrativo – entendeu, de modo rudimentar, inferir o agendamento de algumas das matérias requeridas. -----

Na circunstância, entendeu fazer juízos de valor político ou de mérito sobre o conteúdo deliberativo, ao invés de deixar tal decisão à Câmara Municipal, como decorre da Lei. -----

Ao agir como agiu, o Senhor Presidente da Câmara Municipal violou, de modo grosseiro, o direito protegido pela alínea a), do nº 1 do artigo 87º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. -----

Não agendar uma matéria requerida, com o entendimento – como foi expendido na comunicação enviada – de que a matéria não pode ser objeto de revogação ou de deliberação da Câmara Municipal – sem ao menos invocar a fundamentação de direito – em que tal entendimento se arrima, constitui apenas mais uma tentativa de impedir os Vereadores da oposição de exercerem os seus legítimos direitos de oposição. -----

Não deixarei nesta, como em todas as outras circunstâncias, em que esteja em causa a legalidade de agir em conformidade, na defesa dos Vilafranquenses. -----

Vila Franca do Campo, 03 de Dezembro de 2012

O Vereador

Rui Carvalho e Melo”

APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE ATAS DE REUNIÕES ANTERIORES

O presidente da Câmara Municipal submeteu à aprovação dos presentes as ata das reuniões de 07/11/2012 e de 19/11/2012, as quais mereceram a aprovação unânime dos presentes. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O vereador Rui Melo pediu a palavra para questionar o presidente da Câmara no sentido de este esclarecer se a casa de alterne que está a funcionar em Ponta Garça foi autorizada pela Câmara. -----

Em resposta o presidente da câmara referiu que o processo de licenciamento em curso respeita a estabelecimento de bar/pub e que o mesmo está a decorrer nos termos legais. Acrescentou que ainda não foi emitido o alvará de funcionamento para bar e pub e o horário a estabelecer irá ser fixado nos moldes aplicáveis a estabelecimentos de bar e pub. -----

O vereador Rui Melo alertou para a necessidade de se comunicar à PSP e à Inspeção Económica a situação para que esta investigue da legalidade das atividades praticadas no estabelecimento, que já está em funcionamento, como aliás é referido nos jornais e que tome as medidas necessárias. -----

Continuou o vereador Rui Melo para expressar o seu desagrado pela não entrega atempada dos convites que foram endereçados pela AMISM. Tendo afirmado que a sua mulher que é funcionária há mais de 30 anos, tem servido de “carteiro” permanentemente para levar os documentos que a Câmara

Municipal deseja enviar-lhe na sua qualidade de Vereador, logo estando ela a trabalhar ,no período que foi entregue a correspondência formal dirigida ao Vereador Rui Carvalho e Melo a mesma não lhe foi entregue em tempo útil, como é obrigação da Autarquia .Mais estranha, que era do conhecimento dos detentores de cargos políticos, que a referida correspondência era o convite para as Comemorações dos 20 anos de atividade da AMISM e da inauguração da sua sede, acresce a tudo isto que Vereador Rui Melo nos 20 anos da AMISM, foi aquele que desempenhou o cargo de Presidente do Conselho de Administração mais tempo. Continuou a afirmar, com a sua correspondência acontecem coisas inadmissíveis, recordando como já consta em ata, que já recebeu uma carta violada e fechada com fita cola.-Mais comunicou que a partir deste momento a sua esposa terá instruções suas para não receber qualquer correspondência que lhe seja devida na qualidade de Vereador. Recordando a situação do atual Chefe de Gabinete, Henrique Pires, que quando era Deputado Municipal proibia qualquer familiar de receber a sua correspondência, situação esta que levou ,que funcionários da Câmara fossem a sua procura e à sua residência mais de 10 vezes. -----

O Presidente da Câmara Municipal afirmou ser grave a situação e que iria averiguar o que se tinha passado, tendo se deslocado para falar com a sua Secretária e que a mesma lhe disse que a referida correspondência tinha sido entregue ao Dr. Duarte, que encontra-se ausente de férias..----- Neste seguimento, a vereadora Nina Rodrigues Pinto interveio para manifestar a sua estranheza e indignação pelo facto de não ter recebido o dito convite da AMISM o que em seu entender ou foi um ato de discriminação ou resultou de falha da Câmara ou da AMISM, situação que iria confirmar junto do administrador-delegado daquela Associação, tanto para mais que os vereadores da oposição receberam minutos antes do inicio desta reunião a correspondência em causa e ela não. No seu caso, nada foi referido pelo Presidente. Também referiu que na última reunião da Câmara Municipal foi-lhe entregue uma carta da Procuradoria-Geral da República enquanto presidente da Empresa Municipal Vila Solidária com o seu nome no endereço pelo Dr. Duarte Pimentel, carta entregue à Dra. Teresa Alvernaz e não à visada, que, por bom senso, entregou ao chefe de divisão administrativa. Mais replicou que o assunto tinha um prazo de quinze dias que com este *fait-divers* habitual não foi cumprido, situação que considera inaceitável. Mais uma vez, não obteve qualquer esclarecimento por parte do Sr. Presidente.-----

Prosseguiu a vereadora Nina Rodrigues Pinto para acrescentar que foi nomeada para representar o município na assembleia intermunicipal da AMISM, segundo a deliberação n.º 402/2009 da reunião do dia 9/11/2009 e que não houve revogação do despacho de nomeação, pelo que questionou sobre o ponto de situação das reuniões em apreço, ao que foi-lhe assegurado quer pelo presidente, quer pela vice-presidente que não tinha havido reuniões até ao momento. -----

A vice – presidente da Câmara Municipal esclareceu que recebeu o convite da AMISM na qualidade do cargo que agora desempenha na autarquia. -----

Voltou a intervir a vereadora Nina Rodrigues Pinto para questionar a Câmara sobre a responsabilidade pelo apoio jurídico, pagamento de custas e taxas de justiça que decorrerão do processo de perda de mandato despoletado pelo presidente da autarquia, uma vez que enfrenta outro processo na Segurança Social de devolução dos subsídios recebidos desde julho, precisamente por denuncia do

Presidente em ter estado presente nas reuniões camarárias e como tal não tem disponibilidade financeira. Quanto a este assunto, solicitou que o mesmo consultasse a sua vasta equipa jurídica para resposta no prazo legal de 10 dias. -----

O vereador Rui Melo usou da palavra para informar que consta que existe um parecer da Procuradoria-Geral da República sobre a matéria suscitada pela vereadora Nina Rodrigues Pinto, proferido no âmbito do processo de perda de mandado da autarca Fátima Felgueiras, comunicou ainda que já tinha tentado entrar em contato com a referida mas não conseguiu.. -----

Por último a vereadora Nina Rodrigues Pinto questionou o presidente sobre o pedido de esclarecimento que formulou na última reunião da Câmara Municipal quanto à existência ou não de aumento das despesas com o pessoal, tendo em consideração os argumentos utilizados no despacho da sua exoneração do cargo de vice – presidente e na recomendação da assembleia municipal, bem como o exposto no Relatório de Acompanhamento do Plano de Reequilíbrio Financeiro – 3º trimestre. -----

“Por proposta do presidente, e ao abrigo do disposto no art. 83º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro foram incluídos na ordem do dia da presente reunião os assuntos referenciados com os nºs de processo 4644/2012 e 6603/2012.” -----

ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

- DL N.º 131/2012 - PROC. N.º 3064/2012/GSE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - ATUALIZAÇÃO DE TAXAS, TARIFAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2013 - Pelo presidente da Câmara Municipal, foi submetido a apreciação e votação a seguinte proposta de deliberação: -----

Considerando que em conformidade com o mecanismo consagrado no artigo 4.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas do Município de Vila Franca do Campo, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 198, de 12 de Outubro de 2010, os valores das taxas e de outras receitas municipais, são automaticamente atualizados, por aplicação do índice anual de preços do consumidor verificado no ano imediatamente anterior ao da vigência dos novos valores;

Considerando que de acordo com os dados disponibilizados pelo INE - Instituto Nacional de Estatística e pelo SREA - Serviço Regional de Estatística dos Açores, prevê-se que o referido índice varie entre 3,0% e 3,3 %;

Considerando ainda que o INE fez publicar o Aviso nº 12912/2012, pelo qual fixa em 3,36% o coeficiente de atualização das rendas habitacionais para o ano de 2013;

Considerando por último, que a autarquia está obrigada no âmbito do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2010/A, de 5 de março, que estabelece o Regime de Funcionamento da ERSARA (Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos dos Açores), ao pagamento àquela entidade reguladora de uma taxa de 2% da faturação anual bruta resultante da prestação dos serviços de fornecimento de água e saneamento, e que a mesma deve fazer-se repercutir no preço final ao consumidor de forma gradual e progressiva, sendo que no presente, a taxa está fixada em 1%;

Em ordem ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere com efeitos a 1 de Janeiro de 2013:

1 - Aprovar a atualização em 3%, de todas as Taxas, Tarifas, Preços e Outras Receitas Municipais, constantes das Tabelas Anexas aos Regulamentos Municipais, designadamente, as taxas da Tabela Geral; do Urbanismo e Edificação; da Prestação de Serviços ao Público para o Fornecimento de Água e Saneamento Básico, dos Serviços de Produção, Recolha e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) e das Ocupações no Mercado Municipal, entre outras;

2 – Atualizar em 3,36 %, as rendas habitacionais dos imóveis, propriedade da autarquia, afetos à habitação social, em conformidade com o Aviso do INE n.º 12912/2012, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 188, de 27 de Setembro de 2012;

3 – Em cumprimento do disposto nos artigos 24º e 39º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2010/A, de 5 de Março, que estabelece o Regime de Funcionamento da ERSARA (Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos dos Açores), fixar em 1,5%, o valor da taxa para a ERSARA, que incide sobre a fatura mensal de consumo de água e saneamento. -----

O vereador Rui Melo pediu a palavra para referir que a atualização de taxas, tarifas e preços não carece de ser presente à Câmara, pois a atualização é automática de acordo com o regulamento municipal aplicável. O mesmo não acontece com as rendas cujos aumentos têm de ser fixados pela Câmara Municipal. Concluiu que não apoia qualquer aumento de taxas, tarifas e preços que não decorra da aplicação obrigatória do critério de atualização por via da aplicação do índice da inflação, constante dos Regulamentos em vigor, porque as famílias não conseguem suportar mais impostos.. Assim, a proposta foi rejeitada com votos dos Vereadores do PSD e voto contra da Vereadora Socialista Nina Pinto e votos a favor do Presidente e Vice Presidente.

- DL N.º 132/2012 - PROC. N.º 2361/2012/GSE - INFORMAÇÃO INTERNA - PROCESSO DE REVISÃO DO PDM – VALIDAÇÃO - Pelo presidente da Câmara Municipal foi presente à Câmara a seguinte informação: -----

“Na sequência da conclusão pela Comissão Mista de Coordenação dos trabalhos de consolidação do processo de revisão do PDM do concelho e com base nas informações prestadas pelos serviços,

designadamente pelo Chefe de Divisão Administrativa e Operacional, pelo Chefe de Divisão Financeira e pelo Coordenador do processo de revisão do PDM, cumpre-me transmitir à Câmara, o ponto da

situação do processo em apreço, bem como apontar os eventuais obstáculos e dificuldades que poderão advir da não tramitação do processo em conformidade com o calendário previamente delineado: -----

Nestes termos informo do seguinte: -----

1. A proposta para o novo PDM foi concluída, tendo sido validada a 06 de Setembro de 2012 pela CMC;

2. Após parecer final da DROAP, o processo foi encaminhado para a Câmara para aprovação e remissão para consulta pública, nos termos da Lei;

3. A Câmara em reunião de 24.10.2012 determinou a realização de uma reunião de apresentação do processo aos vereadores, atenta a dimensão e complexidade do mesmo;

4. A reunião realizou-se a 21/11/2012 e constituiu uma apresentação do PDM pela equipa técnica aos Vereadores, sendo certo que a proposta de PDM é da autoria e responsabilidade da Câmara;

5. Formalmente, para que se verifiquem eventuais alterações decorrentes da reunião acima referida, as mesmas terão que ser objeto de uma deliberação que produza efeitos práticos e fundamente a prossecução do processo, ainda que em moldes que poderão ter custos adicionais, quer financeiros quer temporais;

6. Em consequência, cumpre-me informar das possíveis consequências de uma eventual não aprovação do PDM, da qual poderão resultar: -----

a. No incumprimento do contrato de comparticipação no âmbito do programa PRODESA que financia a revisão do PDM em 80%. -----

b. A verificar-se, o Município seria obrigado a restituir uma verba que poderá rondar os cem mil euros, acrescidos de juros como forma de penalização prevista no regulamento do PRODESA (informação sobre o valor definitivo a confirmar junto do chefe de divisão financeira). -----

c. Esta situação poderá ocorrer se, se confirmar: -----

i. O incumprimento de prazos estabelecidos na candidatura aos fundos comunitários;

ii. A não conclusão do processo, designadamente o envio do Relatório Final, a demonstração do comprovativo do investimento, pelo envio de um exemplar nos termos do Regulamento;

iii. Exigência da DROAP em atualizar o PDM à luz da nova legislação IGT, entretanto aprovada após a última reunião da CMC, o que implicaria necessariamente a total reformulação do Plano já concluído. -

7. Também é de ter em conta o facto de caso venha a concretizar-se a reformulação do Plano, a mesma decorrerá eventualmente à margem do atual Contrato em Regime Prestação de Serviços com a equipa técnica, traduzindo-se forçosamente em custos adicionais para o Município (novo contrato ou aditamento aos contratos com Fundação Gaspar Frutuoso e com a Sérvulo & Associados);

8. Recorda-se que os custos com a primeira fase do processo de revisão do PDM ascenderam a cento e cinquenta mil euros, que acrescidos ao atual processo que ronda os cento e trinta mil euros, totalizariam cerca de trezentos mil euros;

9. Tudo visto, considero ser meu dever, alertar a Câmara Municipal para esta situação delicada e complexa, sendo que a mesma, na atual conjuntura financeira do Município e do País, em geral, poderá representar um prejuízo demasiado grande para os Municípes;

10. Assim, apelo ao bom senso da vereação no sentido de validarem o processo de revisão do PDM na forma e com o conteúdo homologado pela CMC a 06.09.2012, remetendo-se eventuais propostas de alteração para o período de discussão pública, ainda que a título de cidadãos de Vila Franca do Campo;”

O vereador Rui Melo pediu a palavra para apresentar a seguinte proposta de alteração: -----

**“Revisão do PDM – Plano Diretor Municipal
Proposta de Alteração**

O PDM – Plano Diretor Municipal é o instrumento que baliza e define as grandes linhas de desenvolvimento do Concelho, para a próxima década. -----

Logo, não pode ser um documento condicionado pelas atividades e opções do presente, mas tem de abraçar uma visão de futuro. -----

Não se pode condicionar o desenvolvimento futuro do nosso concelho, como se constata nesta revisão, a questões de ordem financeira, designadamente o pagamento dos trabalhos desta revisão, situação esta que não se põe, porque os fundos comunitários só encerram a apresentação de despesa a 31 de Dezembro de 2015 e ainda por razões de urgência, que tem a ver com “negócios” realizados pelo Presidente da Câmara Municipal, nas costas da Câmara e Assembleia Municipais, que necessitam à sua concretização de enquadramento no PDM. -----

Para nós, queremos um instrumento com marca futurista, que contemple medidas fundamentais para as nossa freguesias e lhes garantem o mesmo nível de desenvolvimento, que a sede do concelho. -----
Também consideramos que este instrumento não é só um documento técnico, mas sim um documento que enquadra as opções de natureza política para os próximos anos, logo não é um documento de um homem só ou de um grupo, que não pode nem deve condicionar ou estrangular, possíveis novos desafios no seu território, de iniciativa das entidades públicas ou privadas. -----

Somos pela inclusão do máximo de medidas, mesmo que num futuro próximo só nos seja possível realizar o indispensável. -----

Assim, na sequência da apresentação e esclarecimentos da Revisão do PDM, pela equipa técnica, apresentamos à Câmara Municipal as seguintes propostas de alteração: -----

NA GENERALIDADE

O PDM é um instrumento de assídua consulta, logo deve ser fácil o seu manuseamento por técnicos e munícipes, em qualquer equipamento digital. -----

Regista-se com agrado a evolução em termos de números, nos últimos dez anos, onde se destaca, o aumento significativo de habitações, equipamentos culturais e desportivos e lugares de estacionamento, demonstrando que o endividamento realizado, teve uma tradução muito positiva na qualidade de vida dos Vilafranquenses. -----

Constata-se que a Revisão do PDM, apresenta novamente como grande vetor de desenvolvimento, o sector do turismo. -----

O que irá obrigar a um esforço acrescido da Autarquia, numa aposta de qualidade, nomeadamente nas limpezas vias e praias, na manutenção dos seus jardins, numa animação cultural permanente e na procura do seu envolvimento na realização de grandes eventos, desportivos culturais ou concertos musicais, que mobilizem a ilha e disponibilize lazer e ocupação a quem nos visita. -----

Recomendamos a reanálise sobre o descritivo Transportes Terrestres, pois a afirmação que são “boa cobertura de transportes públicos” (pag.13-Rel.N/Tec), não corresponde à realidade, onde os números da estatística estão empolados, porque uma maioria significativa utilizadores são provenientes da comunidade escolar, alunos. -----

Solicita-se a clarificação da identificação dos “Portinhos” (pág. 17- Rel N/Tec). -----

Regista-se uma incongruência na Área Cultural, porque apresenta como ponto forte a “diversidade do programa cultural de VFC ” (pág. 13 RelN/Tec) para nos pontos fracos dizer “falta continuidade cultural e falta de articulação entre diversos elementos patrimoniais” (pág. 15 Rel N/Tec). -----

Propomos que os números disponibilizados sobre o emprego e atividades, sejam atualizados, porque os referidos são do Século passado 1991/2001. (pág. 89/92 – AV/DIAG).-----

Não percebemos a hierarquia do quadro sobre empresas de Animação Turísticas (pág. 112 – AV/DIAG) a empresa do Sócio, Coordenador da Equipa Técnica da CMVFC. A empresa Terra Azul e a pequena freguesia da Ribeira das Tainhas, são apresentados em primeiro lugar à frente do Concelho e das restantes empresas. -----

No Capitulo das “Festividades” (pág. 115 – AV/DIAG) alterar as datas referidas, porque as manifestadas não correspondem à realidade. São festas móveis do calendário Litúrgico.-----

No Turismo (pág. 67- AV/DIAG) no quadro 3.1, encontra-se ausente o empreendimento de Turismo, Quinta dos Curubás.-----

Criar uma bolsa de terrenos destinada à construção de equipamentos sociais, designadamente o novo Centro de Saúde.-----

Propomos a criação de uma zona na freguesia de Ponta Garça para instalar indústrias, comércio, armazéns e oficinas, sito à Rua da Cooperativa de Santo Antão, onde já existem algumas empresas com as atividades já referidas.-----

As nascentes de água devem ser contempladas com a proteção nos terrenos limítrofes das mesmas, nos termos do Plano Regional da Água. -----

No PDM deve constar uma norma que permita a possibilidade do aumento da área de construção, tendo em consideração a orografia do terreno. (exemplo: Alínea b) do nº2 do Artº 50 do Regulamento). -----

Deve ainda constar no PDM com clareza, a referência à cartografia de risco, implantada nas respetivas áreas. -----

Deve-se também alterar os nomes das Secretarias do Governo Regional que estão desatualizados, utilizando uma terminologia que sirva a qualquer orgânica do Governo. -----

SANEAMENTO BÁSICO

Estranha-se que não se faça referência à remodelação e modernização da zona alta da Vila, pois atualmente não existe separação das águas pluviais e residuais (pág. 38 – EX/FIN), nos termos da Legislação Comunitária. -----

Assim, apresentamos a proposta de inclusão nesta Revisão. -----

INVESTIMENTOS

Os Vereadores propõem que seja integrado para constar da Revisão do PDM, o seguinte: -----

VIAS

- 1) *Variante à freguesia de Ponta Garça, entre a Lazeira e a Rua Prof. Eduíno Terra Vargas.*
- 2) *Variante à freguesia da Ribeira das Tainhas, entre a Estrada Nova / Galega / Lazeira.*
- 3) *Ligação Caminho Novo à Ponte Torta, na freguesia de Ponta Garça.*
- 4) *Prolongamento da Rua Almirante Gago Coutinho (antiga Rua do Geral) até à Rua dos Foros, freguesia de São Pedro.*
- 5) *Passeio pedonal entre a Praia do Corpo Santo e o Poço Largo, na freguesia de São Pedro.*
- 6) *Melhoria de acesso e de estacionamento fora do Caminho da Gaiteira, à Praia da Amora, freguesia de Ponta Garça.*
- 7) *Ligação da Marina da Vila à Avenida Vasco da Silveira na freguesia de São Miguel.*

JARDINS E EQUIPAMENTOS

- 1) *Antigo campo de futebol da Mãe de Deus para Jardim, com equipamento desportivo e estacionamento, permitindo a construção até 400m².*
- 2) *Construção da segunda fase da Estação Elevatória, que permitirá o tratamento secundário, eliminando assim a violação da Legislação Comunitária.*
- 3) *Construção da sede da Junta de Freguesia de Ponta Garça nos terrenos a Sul do Polivalente.*

- 4) *Construção no Prédio Urbano propriedade da Autarquia, sito à Carreira de São Francisco / Terras da Misericórdia, com Avenida das Comunidades Emigrantes e Estrada Regional, na Freguesia de São Pedro, para equipamento escolar.*

CEMITÉRIO

Ampliação do cemitério da freguesia da Ribeira das Tainhas com estacionamento e casa mortuária. ---

PROGRAMA DE EXECUÇÃO E FINANCIAMENTO

Considerando que este capítulo traduz as políticas de opção do PDM, propomos eliminar:

- a) *UOPG do Meio Moio / Ribeira das Tainhas (pág. 16)*
- b) *UOPG do Caminho Novo / Ponte Torta (pág. 17)*
- c) *Conclusão da ligação SCUT com a Urbe da Vila (pág. 18)*
- d) *Reorientação estratégica do Pavilhão Multiusos (pág. 21)*
- e) *A qualificação da Escola Profissional – no âmbito da infraestrutura Escola Secundária de Vila Franca do Campo, “o novo edifício seria instalado no espaço atual Zona Desportiva da EBS - Vila Franca do Campo” (pág. 26)*

REGULAMENTO

Propomos eliminar o N°6 do Artº52 “Regime de Edificabilidade” e os Artigos 89, 90 e 91.

1 - O N°6 do Artº52 do Regulamento prevê exceção de “no espaço urbano a consolidar integrado na área delimitada a Norte, pelo Eixo Sul (E-S), a Sul, pela Estrada Regional N°1 – 1º, a Nascente, pela Rua dos Foros e a Poente, pela Canada da Carreira, são admitidos os seguintes parâmetros urbanísticos:

- a) *Índice de ocupação de Solo : 70%*
- b) *Numero máximo de pisos : 4*
- c) *Altura máxima da fachada : 15 metros”*

Recordamos que todo o Plano aponta para 3 pisos e altura máxima 12,5m.

2 – Eliminar ainda as UOPGs previstas na alínea a) e alínea b) do N°1 do Artº 89 “Identificação”.

3 – O PDM – Plano Diretor Municipal deve prever a possibilidade de criar UOPG.

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Incluir no Nº4 do Artº 21 “Zonamento Acústico” do Regulamento, uma nova alínea com EBS-VFC - Escola Básica Secundária de Vila Franca do Campo. -----

Terminamos, com a indicação que deve ser revista a listagem dos 133 imóveis classificados de “Imóveis com Valor Patrimonial Não Classificados” porque consideramos sem um estudo exaustivo, parece um exagero, tendo em consideração que na ficha técnica de apoio não consta foto do imóvel a classificar. -----

Vila Franca do Campo, 3 de Dezembro de 2012

*O Vereador do PSD
Rui Carvalho e Melo*

*A Vereadora do PS
Nina Rodrigues Pinto*

*A Vereadora do PSD
Eugénia Leal”*

Posta a votação, a Câmara aprovou por maioria as alterações propostas sejam presentes à equipa técnica e à Comissão Mista de Coordenação. Votaram a favor os vereadores do PSD, Rui Carvalho e Melo e Eugénia Leal e a vereadora do PS, Nina Rodrigues Pinto. Votaram contra o presidente e a vice presidente da Câmara Municipal. -----

DIVISÃO FINANCEIRA

- DL N.º 133/2012 - PROC. N.º 3088/2012/GSE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - OPÇÕES DO PLANO E PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA 2013 - Pelo presidente da Câmara foram presentes à reunião, os documentos referentes às Opções do Plano e Proposta de Orçamento da autarquia para o ano de 2013. -----

Após análise e discussão que contou com os esclarecimentos e respostas do Chefe Divisão Financeiras às questões apresentadas pelos Vereadores, passou-se à votação na Generalidade, tendo sido aprovado com os votos do Presidente e Vice Presidente e abstenção dos restantes Vereadores.

Na especialidade os Vereadores do PSD e a Vereadora do PS, Nina Pinto, apresentaram proposta de alteração que foram lidas pelo que vereador Rui Melo pediu a palavra para apresentar as referidas

proposta de alteração: -----

“PROPOSTA DE ALTERAÇÕES ÀS OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA 2013

Considerando que Plano e Orçamento para 2013 é o último do atual mandato;

Considerando também que será a última Conta de Gerência que será aprovada por este elenco;

Considerando que o Plano de Reequilíbrio Financeiro da Autarquia, aprovado em 30 de Março de 2011, pelo despacho conjunto Nº5460/2011, do Secretário de Estado da Administração Local e pelo Secretário de Estado Adjunto do Orçamento, ainda não foi encerrado;

Considerando que por informação escrita prestada pelo Chefe de Divisão Financeira, encontram-se em atraso de pagamentos, previstos no referido Plano de Reequilíbrio, no valor de 281.081.07€, às empresas Marques,Lda, Coingra, EIRSU e à Empresa Municipal Marina da Vila, à Fundação Escola Profissional de Vila Franca do Campo e ainda à Empresa com capitais Municipais (+de50%) a Atlântico Vila o valor de 162.000.00€;

Considerando a informação do mapa “ENDIVIDAMENTO-OUTRAS DÍVIDAS A TERCEIROS- até à data de 29 de Outubro de 2012,a dívida é cerca de 1.000.000 euros, (913.890.51);

Considerando que é do conhecimento público e da Câmara Municipal, que a empresa Municipal GESQUELHAS,SA, tem pagamentos atrasados há vários anos a fornecedores, que estamos em condições de identificar alguns como Fácil, Açoráudio, Accional, GPSAE – Associados- Sociedade de Advogados, entre outras;

Considerando que também é do conhecimento da Câmara Municipal pela sua Ata de 16 de Novembro de 2009, que existem pagamentos em atraso à empresa Nativa e a outros fornecedores que nos pediram o anonimato;

Considerando que o enquadramento jurídico do Plano de Reequilíbrio Financeiro obrigava que à data da elaboração do mesmo fossem incluídas todas as dívidas da Autarquia;

Considerando a Lei Nº 127/2012, de 21 de Junho, Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, conjugada com a Lei Nº 8/2012, de 21 de Fevereiro – Aprova as Regras Aplicáveis à Assunção de Compromissos e dos Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas - a Câmara Municipal de Vila Franca do Campo não se encontra em condições económicas e financeiras de proceder a assunção de mais compromissos, sem executar os pagamentos em atraso ou promover acordos de pagamento

com os fornecedores, homologados pela DGAL – Direção Geral das Autarquias Locais, nos termos da citada Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso;

Considerando a Autarquia tem vindo a vender património, que também não estava previsto no Plano Reequilíbrio Financeiro;

Considerando que se impõe colaborar com as famílias criando um Programa de Emergência Social que apoio Famílias, Idosos e Jovens, desempregados e em situação de insolvência, como forma de solidarizar-se com aqueles que por falta de trabalho encontram-se no limiar da pobreza, muitas vezes passando fome.

Assim os Vereadores do PSD, Rui Carvalho e Melo e Maria Eugénia Leal e a Vereadora do PS Nina Rodrigues Pinto, apresentam as seguintes alterações às Opções do Plano e Orçamento de 2013: -----

PROPOSTA DE ELIMINAÇÃO

- 1) Novos arruamentos-Ligação Rua do Carneiro a Avenida das Comunidades Emigrantes.....199.114.00€
- 2) Reabilitação do Edifício Para Biblioteca e Arquivo Municipal-Casa dos Magistrados-Reabilitação do Edifício do atual Museu.....324.042.00€
- 3) Cartovila.....75.000.00€
- 4) Aquisição de Terrenos p/ implementação do Projeto Rua da Palmeira..... 7.500€
- 5) Construção de EST. Elevatórias Freguesias P.Garça, Rib das Tainhas e R.Seca, Ald.Ilhéu e Regul.caudal cheias afluyente ao canal sob Rua da Palmeira..... 209.255.00€

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

- Reforço Reservatório das Laranjeiras

De 349.844€ para 178.844.00€ (349.844-178.844=171.000.00€)

Justificação: A Câmara Municipal tem em seu poder o valor consignado da execução da garantia bancária, prestada pela empresa Aldeialhas, Lda, na Rua Cooperativa de St. Antão, que se destinava ao Reservatório de Água que o Presidente da Câmara alterou a sua localização.

- Despesas Com Pessoal-Pessoal de Apoio Membros da Câmara/Gabinete do Presidente da Câmara....Retirar 50.000.00€,que se destina aos vencimentos do Chefe de Gabinete e Adjunto;

Justificação: Na sequência da Resolução aprovada por unanimidade na Assembleia Municipal, em 16 de Dezembro de 2011, diminuição das despesas correntes da Câmara, que citamos “quanto ao número de Vereadores a tempo inteiro, quer no Gabinete do Presidente”;

Total da receita.....1.035.911.00€

PROPOSTAS DE NOVAS RUBRICAS/DESIGNAÇÃO

- 1) *Projeto de Emergência Social de apoio a famílias, idosos e jovens, desempregados e em situação de insolvência..... 200.000.00€*

Justificação: Impõe colaborar com as famílias criando um Programa de Emergência Social que apoia Famílias, Idosos e Jovens, desempregados e em situação de insolvência, como forma de solidarizar-se com aqueles que por falta de trabalho encontram-se no lumiar da pobreza, muitas vezes passando fome

- 2) *Reforço do PDM-Plano Diretor Municipal.....43.911.00€*

Justificação: Continuar a Revisão do PDM

- 3) *Empresa Atlântico Vila.....162.000.00€*

Justificação: Pagamentos atrasados desde 2009

- 4) *VFC/Empreendimentos / Gesquelhas, SA.....630.000.00€*

Justificação: Pagamentos atrasados a fornecedores desde 2009 e à Instituição Bancária Financiadora.

Devem os serviços sobre a coordenação do Chefe de Divisão Financeira ou seu substituto, proceder à tradução material desta alteração, nas Opções do Plano e Orçamento para 2013.

TOTAL da Despesa de Investimento..... 1.035.911.00€

Vila Franca do Campo, 3 de Dezembro de 2012

O Vereador do PSD

Rui Carvalho e Melo

A Vereadora do PS

Nina Rodrigues Pinto

A Vereadora do PSD

Maria Eugénia Leal

A Câmara aprovou por maioria as propostas de alteração com os votos favoráveis dos Vereadores do PSD, Rui Carvalho e Melo, Maria Eugénia Leal e da Vereadora do PS, Nina Rodrigues Pinto e votos contra do Presidente e Vice-presidente. Nos termos legais será submetido à apreciação e votação da assembleia municipal as Opções de Plano e proposta de Orçamento para 2013. -----

- DL N.º 134/2012 - PROC. N.º 3088/2012/GSE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – ALTERAÇÃO À DL N.º 106/2012 - PROC. N.º 4644/2012/GSE – ACREDEF - ASSO. CULT. RECREATIVA DESP. FUNC. C.M.V.F. CAMPO - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO - Pelo presidente da Câmara foi presente à reunião a seguinte proposta de deliberação: -----

“A Câmara Municipal, na sua reunião de 07/11/2012, deliberou atribuir à ACREDEF um subsídio de € 7.000,00. Este valor foi fixado com base na indicação que havia sido transmitida pela Direção da Associação à Divisão Financeira. Porém, na sequência da reconfirmação da situação junto da Direção da ACREDEF, constatou-se que as necessidades que a mesma pretende colmatar com o subsídio da autarquia em matéria da organização da festa de Natal dos funcionários e do tradicional Cabaz de Natal ascendem a 10.000 €, pelo que se propõe a alteração ao montante constante do DL nº 106/2012, de 07, passando o mesmo de € 7.000,00 (sete mil euros) para € 10.000,00 (dez mil euros).”

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a alteração proposta. -----

- DL N.º 135/2012 - PROC. N.º 6603/2012/GSE – ENG. TAVARES VIEIRA, LDA. - EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PROF. FRANCISCO M. GAROUPA - INFORMAÇÃO DE OBRA Nº 05 - Em cumprimento do disposto no nº 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro o presidente da Câmara Municipal submeteu a ratificação deste órgão o seguinte despacho: -----

“DESPACHO

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PROFESSOR FRANCISCO MEDERIOS GAROUPA

(Sujeito a ratificação da Câmara Municipal nos termos do disposto no nº 3 do artº 68º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro)

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal n.º 154/2011, de 31 de Outubro, foi adjudicada à

empresa José Artur Cruz Leal Unip., Lda, e em cumprimento do disposto no artigo 86.º, n.º 3 do CCP a empreitada de Ampliação da escola Professor Francisco Medeiros Garoupa;

O prazo de execução da obra foi fixado em 10 meses, com término a 01/12/2012;

Em 28/11/2012, o empreiteiro entregou à Fiscalização, com cópia à Câmara Municipal, um pedido de prorrogação de prazo, na sequência de reunião realizada em 23/10/2012, na qual o empreiteiro comunicou a intenção de prorrogação do prazo de execução com fundamento em dificuldades financeiras; dificuldades e atrasos no aprovisionamento de materiais; situações imprevistas, alterações ao projeto e falta de definição em projeto de alguns trabalhos; necessidade de se melhorar a capacidade resistente do solo na zona norte e nascente do ginásio e condicionantes na execução do muro de contenção na zona norte e nascente do ginásio;

Uma vez submetido o pedido de prorrogação do prazo a parecer da entidade responsável pela fiscalização da empreitada – gabinete Eng. Tavares Vieira, Lda. – a mesma pronunciou-se favoravelmente considerando ao abrigo do disposto nos nºs 2 e 3 do artigo 13º do Decreto – lei nº 6/2004, de 6 de janeiro que estabelece o regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras particulares e de aquisição de bens e serviços, validar a aceitação da prorrogação do prazo nos seguintes moldes: -----

1 – Prorrogação do prazo em 150 dias, sendo 30 dias de prorrogação de prazo legal com direito à revisão de preços e 120 dias de prorrogação graciosa, sem direito à revisão de preços;

2 – O término da obra fica fixado para a data de 01.05.2013;

Considerando que o atual prazo de execução em curso termina no dia 01.12.2012;

Considerando que a renovação do mesmo, a ser aceite pelo Dono da Obra, terá de ocorrer antes de esgotado aquele prazo;

Considerando a importância da empreitada em apreço e o seu impacto na população estudantil do ensino básico da freguesia de Água d'Alto e respetivos docentes e auxiliares de educação, a qual não poderá sofrer alterações à normalidade da sua execução;

Considerando que em função do montante fixado para o preço da presente empreitada, a mesma foi aprovada pela Câmara Municipal em função das competências legalmente atribuídas pela alínea q) do nº 1 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro (Regime Jurídico de Realização de Despesas Públicas) e conjugado com aos artigos 18º e

29º do Decreto-lei nº 197/99, de 8 de junho, só à Câmara Municipal compete aprovar qualquer alteração contratual, incluindo a prorrogação do prazo agora solicitada;

Considerando que em tempo útil não é possível formalizar a autorização da Câmara Municipal quer em

reunião ordinária quer em reunião extraordinária nos termos previstos nos artigos 62º e 63º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, antes de terminado o prazo de execução em curso;

Considerando o anteriormente exposto e considerando que a situação configura uma circunstância excepcional e urgente, ao abrigo do disposto no nº 3 do artº 68º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, em conjugação com o estatuído na alínea q) do nº 1 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, e ainda com os artigos 18º e 29º do Decreto-lei nº 197/99, de 8 de junho, e sujeito a ratificação da Câmara Municipal, aprovo prorrogar o prazo de execução da Empreitada de Ampliação da escola Professor Francisco Medeiros Garoupa em mais 150 dias, com término no dia 1.05.2013, nos moldes integralmente validados pela Fiscalização da empreitada através da sua Informação de Obra nº 05 de 28 de novembro de 2012 que junto se anexa e integra o presente despacho. -----

Paços do Concelho, 29 de novembro de 2012”

O vereador Rui Melo alertou para a necessidade de haver muito cuidado com as prorrogações de prazo, pois no fim as mesmas representam sempre custos para a autarquia. -----

A Câmara deliberou ratificar a prorrogação de prazo determinada pelo despacho supra transcrito. Os vereadores do PSD, Rui Carvalho e Melo e Eugénia Leal e a vereadora do PS, Nina Rodrigues Pinto abstiveram-se alegando não terem conhecimento profundo dos fundamentos da prorrogação. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

- **BALANCETE** - Foi presente a esta reunião o Balancete da Tesouraria Municipal, referente ao dia 30 de novembro de 2012, na importância de 1.429.438,23 € (um milhão quatrocentos e vinte e nove mil quatrocentos e trinta e oito euros e vinte e três cêntimos). -----

----- Estes assuntos foram aprovados em minuta, por unanimidade, para efeitos de execução imediata. -----

----- Não havendo outros assuntos a tratar e sendo 11:00 horas, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se elaborou a presente ata que eu, Maria Luísa Pacheco Simas, Coordenadora Técnica mandei escrever e subscrevo. -----

----- Declaro ainda que a presente ata contém vinte e uma folhas. -----

